

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 109/2020 - CIB

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

Aprova a desabilitação dos serviços de alta complexidade do Hospital Santa Geneveva localizado no Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Portaria nº 1.708/GM/MS, de 19 de agosto de 2008, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão - TCG e publica o Termo de Limite Financeiro Global - TLFG do Município de Goiânia, homologado pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

2 – A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para desabilitação dos serviços de alta complexidade do Hospital Santa Geneveva localizado no Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2020, por videoconferência, a desabilitação do Hospital Santa Geneveva, CNES 2338106, dos serviços de alta complexidade em: unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular; cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista; unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional; enteral parenteral e retirada de órgãos e tecidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/11/2020, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016833584** e o código CRC **BDB79C97**.

NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010040026



SEI 000016833584